



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXERCÍCIO DE 1979

LEI Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mangaratiba, para o e-
xercício de 1979"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu
sanctiono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Man-
garatiba para o exercício de 1979 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e
que estima a RECEITA em Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos
tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vi-
gor, relacionada nos anexos e subanexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

(Continua na Fls. 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXERCÍCIO DE 1979

FLS. 02

1. RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$ 9.881.380,44
RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$ 16.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	Cr\$ 16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$ 4.629.006,72
RECEITAS DIVERSAS.....	Cr\$ 2.862.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 17.404.387,16

2. RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	Cr\$ 2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	Cr\$ 1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 3.593.612,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 5.595.612,84
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$ 23.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO e conforme o seguinte desdobramento:

(Continua na FLS.03)

a) DESPESA POR ORÇÃOS

01	Câmara Municipal.....	Cr\$	851.000,00
02	Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1.510.500,00
03	Departamento Municipal de Planejamento.....	Cr\$	95.000,00
04	Departamento Municipal de Administração.....	Cr\$	1.890.736,00
05	Departamento Municipal de Fazenda.....	Cr\$	2.088.180,00
06	Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$	4.274.960,00
07	Departamento de Obras e Serviços Públicos.....	Cr\$	9.040.224,00
08	Departamento de Indústria e Comércio.....	Cr\$	222.000,00
09	Departamento de Saúde e Bem Estar Social.....	Cr\$	2.412.400,00
10	Departamento de Recursos Naturais e Agropecuário	Cr\$	115.000,00
TOTAL POR ORÇÃOS.....		Cr\$	22.500.000,00

b) DESPESA POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01	Legislativa.....	Cr\$	845.000,00
03	Administração e Planejamento.....	Cr\$	4.432.500,00
04	Agricultura.....	Cr\$	115.000,00
07	Desenvolvimento Regional.....	Cr\$	553.680,00
08	Educação e Cultura.....	Cr\$	4.274.960,00
09	Energia e Recursos Minerais.....	Cr\$	70.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	4.659.624,56
11	Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	222.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	Cr\$	2.083.400,00
15	Assistência e Previdência.....	Cr\$	1.705.211,44
16	Transporte.....	Cr\$	3.538.624,00
TOTAL POR FUNÇÕES.....		Cr\$	22.500.000,00

(Continua Fls 04)

c) DESPESAS POR PROGRAMAS

01	Processo Legislativo.....	Cr\$	442.000,00
07	Administração.....	Cr\$	4.325.500,00
08	Administração Financeira.....	Cr\$	991.000,00
09	Planejamento Governamental.....	Cr\$	6.000,00
14	Produção Vegetal.....	Cr\$	28.000,00
15	Produção Animal.....	Cr\$	10.000,00
42	Ensino de Primeiro Grau.....	Cr\$	3.377.360,00
43	Ensino de Segundo Grau.....	Cr\$	170.000,00
46	Educação Física e Desporto.....	Cr\$	250.000,00
48	Cultura.....	Cr\$	397.600,00
51	Energia Elétrica.....	Cr\$	70.000,00
58	Urbanismo.....	Cr\$	3.127.624,56
59	Regiões Metropolitanas.....	Cr\$	553.680,00
60	Serviços de Utilidades públicas.....	Cr\$	1.399.000,00
65	Turismo.....	Cr\$	140.000,00
75	Saúde.....	Cr\$	859.000,00
76	Saneamento.....	Cr\$	1.109.400,00
81	Assistência.....	Cr\$	338.000,00
82	Previdência.....	Cr\$	1.058.475,44
84	Programa de Formação do Patr. do Serv. Público.....	Cr\$	308.736,00
88	Transporte Rodoviário.....	Cr\$	3.538.624,00
	TOTAL POR PROGRAMAS.....	Cr\$	22.500.000,00

(Continua na Fls 05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXERCÍCIO DE 197 9

FLS 05

d) DESPESA POR SUBPROGRAMAS

001	Ação Legislativa.....	Cr\$	442.000,00
020	Supervisão e Coordenação Superior.....	Cr\$	2.017.500,00
021	Administração Geral.....	Cr\$	2.226.000,00
023	Divulgação Oficial.....	Cr\$	82.000,00
030	Administração de Receitas.....	Cr\$	679.000,00
032	Controle Interno.....	Cr\$	312.000,00
040	Planejamento e Orçamentação.....	Cr\$	6.000,00
075	Defesa Sanitária Vegetal.....	Cr\$	13.000,00
080	Sementes e Mudas.....	Cr\$	15.000,00
089	Desenvolvimento da Pesca.....	Cr\$	10.000,00
183	Programação Especial.....	Cr\$	553.680,00
188	Ensino Regular.....	Cr\$	1.822.360,00
190	Educação Pré-Escolar.....	Cr\$	364.000,00
213	Cursos de Suplência.....	Cr\$	89.000,00
224	Desporto Amador.....	Cr\$	250.000,00
235	Bolsas de Estudo.....	Cr\$	620.000,00
236	Livro Didático.....	Cr\$	150.000,00
247	Difusão Cultural.....	Cr\$	397.600,00
263	Geração de Energia Hidrelétrica.....	Cr\$	30.000,00
264	Geração de Energia Termoelétrica.....	Cr\$	40.000,00
325	Limpeza Pública.....	Cr\$	1.205.000,00
326	Serviços Funerários.....	Cr\$	54.000,00

(Continua naFls.06)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXERCÍCIO DE 197 9

PLS 06

327	Iluminação Pública.....	Cr\$	95.000,00
328	Parques e Jardins.....	Cr\$	45.000,00
363	Promoção de Turismo.....	Cr\$	140.000,00
427	Alimentação e Nutrição.....	Cr\$	105.000,00
428	Assistência Médico e Sanitária.....	Cr\$	859.000,00
447	Abastecimento d'água.....	Cr\$	233.000,00
449	Sistema de Esgotos.....	Cr\$	876.400,00
486	Assistência Social Geral.....	Cr\$	385.000,00
494	Previdência Social do Serv. Público.....	Cr\$	1.090.975,44
495	Prev. Social a Inativos e Pensionistas....	Cr\$	317.500,00
534	Estradas Vicinais.....	Cr\$	2.724.624,00
571	Serviços de Transportes Urbanos.....	Cr\$	814.000,00
575	Vias Urbanas.....	Cr\$	3.127.624,56
-	Programa de formação do Patrimônio do Ser- vidor Público.....	Cr\$	308.736,00
TOTAL POR SUBPROGRAMAS.....		Cr\$	22.500.000,00
e) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
3	DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	17.707.387,16
3.1	Despesas de Custeio.....	Cr\$	14.433.495,72
3.2	Transferências Correntes....	Cr\$	3.273.891,44

(Continua na Fls. 07)



FLS. 07

4	DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$	4.792.612,84
4.1	Investimentos.....	Cr\$	4.792.612,84
	TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	Cr\$	<u>22.500.000,00</u>

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Parágrafo Único - O Executivo, mediante decreto, poderá reajustar a programação, criar e ou extinguir projetos e ou atividades pela transferência ou anulação total ou parcial de recursos consignadas a projetos e atividades, discriminados nos quadros anexos, ou através de créditos suplementares abertos na forma do artigo 5º desta Lei, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até 30% (trinta por cento) da Receita estimada (art. 60, nº 1 da Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969);
- b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do presente Orçamento, obedecidas as disposições estatuídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, com as seguintes finalidades:

I - atender as insuficiências nas dotações de despesas correntes, especialmente as relativas a encargos com o pessoal, utilizando como recursos a Reserva de Contingência.

II - atender a dotações diversas, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXERCÍCIO DE 1979

FLS. 08

III - atender dotações diversas, utilizando como recursos o definido no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979. vi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1978.

- JOSÉ MIGUEL OLIVEIRA SIROES -

Prefeito.